

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 21 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO BAP – BÔNUS ASSINATURA PETRÓLEO BAP – CESSÃO ONEROSA, NO VALOR DE R\$ 398.634,17 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no Orçamento em vigor neste exercício de 2022, no valor de **R\$ 398.634,17** (trezentos e noventa e oito mil, seiscientos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), tendo como objetivo a utilização dos “**Recursos da Cessão Onerosa**” no objetivo abaixo especificado:

Item	Especificação	Valor
I	Construção da Casa de Acolhimento (CASA LAR), destinada ao acolhimento de pessoas e famílias em estado de abandono e vulnerabilidade.	R\$ 398.634,17

Art. 2º. A Execução deste objeto será realizado através de Crédito Especial, por não conter na LOA Lei Orçamentária Anual em vigor, dotação orçamentária específica, nem a fonte de recurso vinculada a estes recursos; conforme as determinações dos dispositivos legais: Nota Técnica nº 24/2019 da CNM de 05 de dezembro de 2019, e dispositivos da nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, Nota Técnica SEI nº 11490 /2019/ME.

Art. 3º. A abertura do Crédito Especial para execução do objeto desta Lei será regularizado através de **Decreto de iniciativa do Poder Executivo**, em obediência as determinações dos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Os Recursos oriundo da **CESSÃO ONEROSA DO PETRÓLEO**, serão aplicados na execução do objeto especificado na Unidade Orçamentária instituída nesta Lei, com vinculação total dos referidos Recursos, conforme detalhamento do Projeto de Programa abaixo.

Inciso I – Desdobramento Orçamentário

UNIDADE	0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUB FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0006	Cidadania com acesso aos direitos sociais básicos	
Proj/Ativ	08.243.0006-7008	Construção da Casa de Acolhimento (Casa Lar).	
Elem. Despesa	3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	398.634,17
FONTE RECURSO	0102040.5022	Cessão Onerosa do Petróleo	COP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

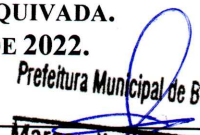
**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos
21 dias do mês de Julho do ano de 2022.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO
À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 21 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete